

L E I Nº 371

Cria Cargo e dá outras Providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIO
NO A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º.-- Fica criado no Setor de Gabinete do Prefeito o seguinte
Cargo:--

- 1 (Um) SECRETARIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, com vencimen
to equivalente a 1 (um) Salário Mínimo regional.

Artigo 2º.-- As despesas decorrentes, com a execução da presente Lei /
correrão pelas verbas - 3.0.0.0.0.3 Despesas Correntes; 3.1.
0.0.0.3 Despesas de custeio; 3.1.1.0.0.3. Pessoal; 3.1.1.1.0
3. Pessoal Civil. 02 Vencimentos. Ficando o Executivo Municip
pal autorizado a fazer a suplementação se necessário for.

Artigo 3º.-- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.97
revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MT, EM 29 D
JUNHO DE 1.972.



IULIO AUGUSTO MIRANDA CORBORAIZ
Prefeito Municipal.